



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 076/2016/GP-AB

Água Boa/MT, 27 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>1275/16</u>	FOLHA _____
HORA <u>11:55</u>	DATA <u>28/04/16</u>
<i>Guarantins</i>	

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1317,
"Autoriza a desafetação de área pública que especifica e dá outras providências",
acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta
casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

REMESSA

Em 02/05/2016

Por despacho do Sr. Presidente faça
Remessa destes autos a C. Unica

Exmo. Sr
Vereador GILNEI MACARI
MD Presidente da Câmara Municipal
ÁGUA BOA/MT

PROTOCOLO DA SESSÃO	
Nº <u>173/16</u> LV. _____	FL. _____
DATA <u>02/05/2016</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº 1317, de 27 de abril de 2016, do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO
Nº <u>1275/16</u> FOLHA _____
HORA <u>11:55</u> DATA <u>28/4/16</u>
<u>Quarta-feira</u>

*Autoriza a desafetação de área pública que
especifica e dá outras providências.*

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em ___ de _____ de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado da primitiva condição de bem indisponível o imóvel constituído pela Quadra 17 (dezessete) do Loteamento Urbano "Água Boa I", com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) pertencente à matrícula n.º 3.052 do CRI de Água Boa/MT.

Art. 2º. A área objeto da presente desafetação destinar-se-á para fins de funcionamento da Feira Pública Municipal, bem como para futuras doações a entidades e instituições que tenham interesse público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Art. 2º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 294/93, de 01 de outubro de 1993, no que concerne à Quadra 17 do loteamento Urbano Água Boa I, objeto da presente Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 27 de abril de 2016.

REMESSA

Em 02/05/2016

Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Unica

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Assinatura)

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO DA SESSÃO

Nº 173/16 LV. _____ FL. _____

DATA 02/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1312, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(a),

A quadra 17, localizada no loteamento "Água Boa I" objeto da matrícula nº 3052, CRI de Água Boa abriga atualmente a Feira Pública Municipal, não sendo, portanto, utilizado como praça.

Por outro lado, a recente Lei Municipal 1.286 de 28 de dezembro de 2015 prevê o desmembramento de uma parcela de 1.000 m² (hum mil metros quadrados) para doação a Autarquia Federal- SENAR.

Desta forma, para que seja viabilizada a doação, torna-se necessária a desafetação da primitiva condição de bem indisponível, razão pela qual apresentamos o presente projeto de Lei. Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração